



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

**DECRETO Nº 9.316, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.**

*Decreta prorrogação da Requisição Administrativa proferida pelo Decreto 9.054/2020, de 25 de maio de 2020, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Decretação da Requisição Administrativa do Hospital das Clínicas de Eunápolis, através do Decreto 9.054/2020, de 25 de maio de 2020.

**CONSIDERANDO** a manutenção das necessidades públicas urgentes e de enfrentamento ao COVID-19, especialmente quanto a disponibilização de leitos de UTI – Unidade de Terapia Intensiva e de enfermaria para casos graves e gravíssimos.

**DECRETA**

**Art. 1º.** A prorrogação do prazo da requisição administrativa decretada através do Decreto 9.054/2020, de 25 de maio de 2020, ficando vigente até a data de 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Mantendo-se a necessidade da requisição administrativa, o prazo fixado neste Decreto poderá ser prorrogado por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis, 23 de outubro de 2020.

**JOSÉ ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal